

TOMADA DE PREÇOS Nº 4699/2022-A

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O presente processo licitatório trata da contratação de empresa especializada para a execução de recuperação das fachadas do prédio do Fórum Trabalhista de Joinville.

Devidamente autorizado este procedimento, foram publicados os Avisos de Licitação no Diário Oficial da União e no Jornal Folha de São Paulo, conforme documentos 82 e 83 respectivamente, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Decorrido o prazo regulamentar e realizada a sessão pública, das empresas que apresentaram os envelopes Documentação e Proposta foram julgadas habilitadas LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Relatório de Julgamento da Habilitação, documento 96. Com o resultado publicado no Diário Oficial da União, documento 97, certificou-se no processo o transcurso do prazo legal sem a ocorrência de interposição de recurso por parte de qualquer dos licitantes, documento 98.

Prosseguiu-se então com a sessão pública de abertura dos envelopes nº 2 – Proposta das empresas habilitadas na data e hora estabelecidas, conforme Ata de Abertura das Propostas, documento 99, com a posterior juntada no processo das propostas das empresas LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, documentos 100 e 101 respectivamente.

Encaminhado o processo ao Serviço de Projetos e Obras – SPO para análise técnica, este juntou Lista de Verificação e despacho do Diretor Substituto do SPO, documentos 103 e 104 respectivamente, em que se manifestou pelo aceite da proposta da empresa MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devido ao cumprimento de todos os itens do edital, por ser a proposta de menor valor global e pelo valor proposto ser inferior ao orçamento-base da licitação. Manifestou-se, ainda, no sentido de que a proposta da empresa LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP “está em desacordo com o limite máximo muito acima do orçamento base” do Tribunal.

Assim, de toda análise feita e considerando as manifestações do SPO, propõe esta Comissão a adjudicação do objeto à empresa MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, vencedora da presente licitação com a única proposta classificada, documento 101, e com preço global no valor de R\$ 787.769,86 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), menor preço obtido na licitação e inferior ao estimado para a presente contratação.

Registra-se, por fim, que todos os itens constantes da lista de verificação da fase externa foram cumpridos e que não existem ocorrências em relação aos procedimentos adotados.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

ALEX WAGNER ZOLET
Presidente da CPL

CLÁUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ
Membro da CPL

ARTUR PRANDIN CURY
Membro da CPL

